



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR CAIO BUCAR - PRTB**

**PROJETO DE:**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO (x)

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR/ SIGNATÁRIO**

**Vereador:**

**CAIO BUCAR**  
(P RTB)

**EMENTA:**

“Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** ao Senhor: **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA** na forma que especifica.”

**TEXTO:**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, com fundamento no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

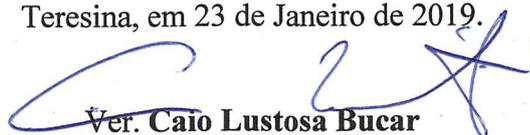
**Parágrafo único.** A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Caio Bucar (PRTB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Edis deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor João Gabriel Furtado Baptista, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, em 23 de Janeiro de 2019.

  
Ver. Caio Lustosa Bucar



### JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor: **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

**João Gabriel Furtado Baptista**, natural de Floriano/PI, nascido em 15 de junho de 1962, vindo para Teresina em janeiro de 1963. Filho de Raimundo Barbosa de Carvalho Baptista e Magnólia Maria Furtado Baptista.

Casado com Elisiana Martins Ferreira Baptista, advogada, tendo como filhos Yan Ferreira Baptista, Lara Ferreira Baptista e Luca Ferreira Baptista.

Cursou o Ensino Fundamental na Escola Santa Helena (Prof. Darcy), no Colégio Leão XIII (Prof. Moacir), Unidade Escolar Zona Centro (Maria de Lourdes) e Ensino Médio no Curso Andreas Vesalius.

Possui graduação em Direito (1980-1983) pela Universidade Federal do Piauí.

Atuou como Agente Administrativo (1982/1887) e Chefe da Procuradoria da extinta SUNAB (1984/1987). Assessor Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1987/1989). Juiz de Direito, exercendo as atividades como titular em Alto Longá (1989/1998), Miguel Alves (1998), São Raimundo Nonato (1998/2002), Parnaíba (2002/2004) e Teresina, desde 2004, atuando como titular na 1ª Vara da Família (2004), no Juizado Especial Cível e Criminal Centro 2 (2005/2013).

Atualmente é titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda de Teresina (desde 2013).

Juiz Eleitoral nas Comarcas de Alto Longá, Miguel Alves, São Raimundo Nonato, Parnaíba, Teresina, Beneditinos, Altos, União, Francinópolis, Simões, Porto, Matias Olímpio.

É Pós-Graduado pela Escola da Magistratura do Piauí (ESMEPI) (1986).

Especialista em Direito Processual Civil pela ESMEPI em convênio com a FUFPI (2002). MBA em Administração da Justiça, pela Fundação Getúlio Vargas (2014).

Professor Convidado da Escola da Magistratura do Piauí (ESMEPI).

Professor Convidado da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (EJUD). Membro do Tribunal Regional Eleitoral – Biênio julho/2012 a julho/2014;

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí nas administrações dos Desembargadores Aldemar Soares Lima (2005), Luiz Fortes do Rêgo (2006), Raimundo Nonato da Costa Alencar (2007) e Rosimar Carneiro (2009).

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí na administração do Des. Joaquim Dias de Santana Filho (2014/2016).

Juiz convocado para compor Câmara no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Presidente da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal do Estado do Piauí no biênio 2017/2018.

Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, 23 de Janeiro de 2019.

  
**CAIO LUSTOSA BUCAR**  
**VEREADOR**